



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE



A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA/GG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do COMDCA/GG.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do Portal da Prefeitura de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br/>) ou na sede do COMDCA, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal e Ministério Público.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado de Pernambuco
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude;
- Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá;
- Lei de criação do COMDCA/GG
- Lei de criação nº 760/1994 do FMDCA/GG

2. OBJETO

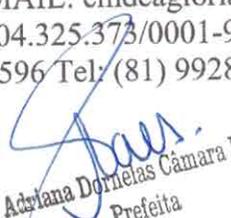
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, nº 196 – Santa Rita – Glória do Goitá - PE –

CEP: 55620000- EMAIL: cmdcagloria@gmail.com

CNPJ: 04.325.373/0001-93

(81) 99939-3596 Tel: (81) 99289-3273


Adriana Dornelas Câmara F
Prefeita


CMDCA - Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente
CNPJ 04.325.373/0001-93